

O Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro comunica que, de acordo com o determinado pela decisão judicial exarada no mandado de segurança nº.: 0100959-97.2018.5.01.0000 e no processo nº 0100259-38.2018.5.01.0060, que decidiu sobre o recolhimento da contribuição sindical no valor de um dia de trabalho dos trabalhadores da Bottino Materiais de Construção, convocar os(as) trabalhadores(as) que tiveram seu dia de trabalho descontado em 03.07.2018, referente ao salário de junho de 2018 a comparecer ao Sindicato para serem ressarcidos, conforme estipulado na mencionada decisão. Os(as) trabalhadores(as) do comércio recepcionados(as) pela referida decisão, cujos nomes constem expressamente nos autos do processo nº 0100259-38.2018.5.01.0060 e que desejarem se receber o valor que foi descontado deverão comparecer à Sede do Sindicato com documento de identificação válido com foto. O prazo para comparecimento vai de 09.03.2021 até o dia 09.04.2021, impreterivelmente das 09h às 17h. Sede do Sindicato – Rua André Cavalcanti, 33, Bairro de Fátima/RJ – CEP: 20.231-050. Informamos que, findo o prazo acima, os trabalhadores que não comparecerem, terão concordado com o referido desconto e não mais poderão exigir o ressarcimento. Rio de Janeiro, 04 de março de 2021.

Márcio Ayer Correia Andrade - Presidente